



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 616/22 – CV

Votorantim, 11 de agosto de 2022



Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício de nº **287/22**, datado de 12 de agosto de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **194/22**, de autoria do nobre vereador **Adeilton Tiago dos Santos**, apresentado durante a 27ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 12 de agosto de 2022, temos a informar que já existe norma para regularização de imóveis residencial ou não residencial, desde que atenda o Código de Obras de nosso município, a qual poderá fazer a qualquer tempo, com o mínimo de salubridade.

Quanto aos imóveis antigos, estudaremos a possibilidade, com o objetivo de promover incentivos aos proprietários.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL